

Bruxelas, 26 de maio de 2020
(OR. en)

8265/20

JEUN 36
EMPL 253
SOC 326
REGIO 100
AGRI 147
TRANS 227
EDUC 196
SUSTDEV 57
ENV 281
FC 39

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 7807/20

Assunto: Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a criação de oportunidades para os jovens nas zonas rurais e remotas

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a criação de oportunidades para os jovens nas zonas rurais e remotas, adotadas pelo Conselho por procedimento escrito em 25 de maio de 2020, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão 2020/556 do Conselho.

As conclusões serão enviadas para publicação no Jornal Oficial da UE, tal como decidido pelo Comité de Representantes Permanentes em 14 de maio de 2020.

Criar oportunidades para os jovens nas zonas rurais e remotas

***– Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros,
reunidos no Conselho –***

**O CONSELHO E OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS,
REUNIDOS NO CONSELHO,**

RECONHECENDO QUE:

1. Para se desenvolverem nos planos pessoal e profissional, todos os jovens devem beneficiar das mesmas oportunidades, independentemente dos obstáculos, incluindo as dificuldades de natureza geográfica. Estas dificuldades exacerbam-se aquando de crises mundiais, como o novo coronavírus (COVID-19), que geram perturbações sociais e têm consequências económicas e que podem fragilizar e isolar ainda mais os jovens.
2. Na Agenda Estratégica da UE 2019-2024¹ reconhece-se que as desigualdades, que afetam em especial os jovens, constituem um sério risco político, social e económico; as clivagens geracionais, territoriais e educacionais estão a acentuar-se e assiste-se à emergência de novas formas de exclusão.

¹ Adotada pelo Conselho Europeu de 20 de junho de 2019

3. Até há pouco tempo, quase um terço da população da UE, incluindo um número significativo de jovens, vivia em território rural². É evidente que, tanto nas zonas rurais como nas regiões remotas, existem diferenças entre os Estados-Membros em termos de densidade populacional e estrutura demográfica. Por outro lado, a urbanização, um dos fatores que atualmente mais determinam a mudança, é vista como tendo um impacto significativo nas futuras políticas da UE³.
4. A população da União Europeia está a envelhecer. Este processo agudiza-se nas zonas rurais e remotas e, consequentemente, a percentagem de idosos nos diferentes Estados-Membros é superior nessas zonas⁴. Estes desequilíbrios intergeracionais e geográficos, especialmente quando combinados com condições socioeconómicas mais precárias, constituem um desafio à criação e manutenção de serviços de apoio abrangentes e de infraestruturas de serviços sustentáveis, capazes de dar resposta às necessidades de todos, o que pode vir a ter efeitos a longo prazo em termos de coesão social e solidariedade nas zonas rurais e remotas.
5. A igualdade e a não discriminação, a inclusão e a participação dos jovens figuram entre os princípios orientadores da Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027, que tem em conta as opiniões expressas pelos jovens, repercutidas nos Objetivos para a Juventude Europeia e no processo de Diálogo da UE com a Juventude. Em especial, o Objetivo n.º 6 para a Juventude Europeia (Impulsionar a juventude rural) visa criar condições que permitam aos jovens aceder aos seus direitos e explorar as suas potencialidades nas zonas rurais.

² De acordo com a base de dados do Eurostat, em 2018, 49,2 % dos jovens entre os 15 e os 24 anos viviam em zonas rurais (população da UE-28 por nível de escolaridade, sexo, idade e grau de urbanização (%))

³ https://espas.secure.europarl.europa.eu/orbis/sites/default/files/generated/document/en/ESPAS_Report2019.pdf (Tendências mundiais para 2030 – Desafios e escolhas para a Europa, ESPAS, abril de 2019)

⁴ https://www.unece.org/fileadmin/DAM/pau/age/Policy_briefs/Portuguese/PB18_V01.pdf (Resumo de políticas da UNECE sobre o envelhecimento n.º 18 (2017))

6. As questões ambientais e climáticas foram identificadas pelos jovens como sendo um dos domínios em que a UE deve agir com prioridade absoluta⁵. A luta contra as alterações climáticas é um dos principais fatores a ter em conta na definição das futuras políticas⁶. Uma vez que o desenvolvimento rural e os fundos estruturais da UE desempenham um papel importante na realização dos objetivos ambientais da UE, bem como na luta contra as alterações climáticas, devem ser ponderadas novas oportunidades relacionadas com setores como a agricultura, a silvicultura, as pescas ou o turismo para os jovens nas zonas rurais e remotas.

TENDO EM CONTA:

7. As oportunidades oferecidas pelas zonas rurais e remotas⁷, como a proximidade da natureza, custos de habitação mais baixos⁸ e um maior sentimento de pertença a uma comunidade⁹.
8. Os constrangimentos impostos pelas dificuldades de acesso – à entrada e à saída – à maior parte das zonas rurais e remotas, incluindo algumas ilhas¹⁰ na UE, bem como as regiões ultraperiféricas da União¹¹ e os países e territórios ultramarinos¹².

⁵ <https://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/index.cfm/Survey/getSurveyDetail/instruments/FLASH/surveyKy/2224> (Eurobarómetro 478)

⁶ *Ibid*, nota de rodapé 3

⁷ *Vide* definições de "zonas rurais" e "zonas remotas" no anexo

⁸ A percentagem de pessoas sobrecarregadas com despesas de habitação é mais baixa nas zonas rurais da UE (estatísticas europeias sobre as regiões e os municípios, 2018)

⁹ Eurofound (2019), "*Is rural Europe being left behind?*" (Estará a Europa rural a ser esquecida?), Inquérito Europeu de 2016 sobre a Qualidade de Vida, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo

¹⁰ Pequenas ilhas habitadas que não são regiões ultraperiféricas ou PTU, mas que são de difícil acesso devido à falta de pontes de ligação, à escassez de transportes aéreos e marítimos ou a outros fatores semelhantes (*vide* definição de "zonas remotas" no anexo).

¹¹ Enumeradas no artigo 349.º do TFUE

¹² Enumerados no anexo II do TFUE

9. O processo de urbanização e os seus possíveis efeitos nas zonas rurais e remotas, especialmente no que diz respeito ao rácio populacional (jovens/idosos, mulheres/homens¹³, jovens licenciados/jovens não licenciados), e a necessidade de assegurar a disponibilidade e acessibilidade de serviços públicos e comerciais, atividades de lazer, emprego e educação de qualidade, infraestruturas digitais e físicas, transportes públicos, habitação, serviços sociais e de saúde, bem como a sustentabilidade dos recursos naturais.
10. A importância de as ideias, as opiniões e a criatividade dos jovens serem tidas em consideração nos Estados-Membros, nomeadamente as que foram recolhidas durante as consultas efetuadas no quadro do 7.º Ciclo do Diálogo da UE com a Juventude, bem como os contributos prestados durante a Conferência da UE sobre a Juventude, realizada em Zagrebe em março de 2020¹⁴, no âmbito do subtema específico "Oportunidades para a juventude rural".
11. Os jovens NEET¹⁵ nas zonas rurais e remotas e a necessidade de prestar especial atenção às suas perspetivas de educação, formação e emprego, uma vez que correm maior risco de terem menos oportunidades¹⁶ e de serem mais afetados pelas condições da economia¹⁷ do que os jovens NEET em regiões urbanas.
12. O compromisso assumido pela União Europeia e pelos seus Estados-Membros no sentido de aplicarem a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em particular no que diz respeito às comunidades e aos objetivos relacionados com a juventude.

¹³ Nas zonas rurais da UE, as mulheres perfazem menos de 50 % da população rural total e representam 45 % da população ativa. De acordo com a análise, o emprego das mulheres nas regiões rurais da UE (faixa etária 15-64) aumentou quase 2 % no período de 2013-2017. (O estatuto profissional das mulheres nas zonas rurais na UE, Parlamento Europeu, 2019)

¹⁴ <https://mdomsp.gov.hr/UserDocsImages/Vijesti2020/Creating%20Opportunities%20for%20Youth%20-%20outcomes%20report%2027%20mar%202020.pdf>

¹⁵ *Not in Education, Employment or Training* (jovens que não trabalham, não estudam nem seguem uma formação)

¹⁶ https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Statistics_on_young_people_neither_in_employment_nor_in_education_or_training#NETs:_analysis_by_degree_of_urbanisation

¹⁷ https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Archive:Impact_of_the_economic_crisis_on_unemployment

13. O trabalho com jovens enquanto instrumento valioso para combater as disparidades entre o ambiente rural e o ambiente urbano, devido às potencialidades que encerra para ajudar a mobilizar os jovens (de escalão etário alargado e contextos diversos), incluindo os que correm o risco de serem deixados para trás, em diferentes tipos de atividades dentro das respetivas comunidades locais.
14. As oportunidades de emprego oferecidas através de atividades empresariais, incluindo a participação em empresas sociais¹⁸, ferramenta que permite aos jovens enfrentar devidamente os desafios de cariz social e relacionados com o emprego e utilizar os recursos naturais e humanos existentes de forma eficaz e sustentável.
15. Neste contexto, as atividades desenvolvidas no âmbito da economia social e solidária (ESS)¹⁹, que podem contribuir para melhorar a situação económica e social das zonas rurais e remotas e, como tal, permitem responder às necessidades e aspirações dos jovens que vivem nessas zonas.
16. O voluntariado, uma das expressões da cidadania ativa, que pode ajudar a garantir a inclusão social dos jovens nas zonas rurais e remotas e promover nessas zonas a solidariedade entre gerações, contribuindo, em particular, para a resiliência das comunidades face às adversidades e crises, como a COVID-19.
17. Uma cooperação transfronteiriça entre as zonas remotas e rurais nas regiões fronteiriças dos Estados-Membros que seja capaz de apoiar o seu desenvolvimento, granjeando assim aos jovens novas oportunidades nos domínios da educação e da formação, do trabalho, da saúde e das atividades sociais e de lazer,

¹⁸ *Vide* definição no anexo

¹⁹ *Vide* definição no anexo

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE E AOS NÍVEIS ADEQUADOS, A TOMAREM AS SEGUINTE MEDIDAS:

18. Promover abordagens intersectoriais ao desenvolverem políticas de juventude e estratégias conexas que se destinem a reduzir as desigualdades entre zonas urbanas e rurais/remotas.
19. Incluir nas estratégias e políticas pertinentes, sempre que adequado, medidas ou planos de ação que reflitam a perspetiva e as opiniões dos jovens das zonas rurais e remotas. Essas medidas e planos de ação deverão ser desenvolvidos com base em conhecimentos, elementos factuais, boas práticas e consultas efetuadas aos próprios jovens, bem como em dados recolhidos e repartidos, nomeadamente, por sexo, deficiência e outras perspetivas pertinentes, sobretudo quando não existam serviços e/ou infraestruturas pertinentes ou estes precisem de ser melhorados.
20. Promover modelos eficazes de cooperação intermunicipal no domínio da juventude nas zonas rurais e remotas, a fim de sensibilizar os diferentes prestadores de serviços e com eles partilhar boas práticas e elementos factuais.
21. Promover e facilitar a cidadania ativa e a participação significativa de jovens com historiais diversos nas zonas rurais e remotas nos processos de tomada de decisão sobre questões que os afetam através de instrumentos adequados, como conselhos locais de juventude e formas inovadoras/alternativas de participação; sempre que adequado, promover a cooperação entre as administrações competentes a todos os níveis, recorrendo a consultas públicas (analógicas ou digitais) como instrumento para interagir com os jovens; incentivar as administrações públicas a facilitar o trabalho das organizações lideradas por jovens; e apoiar os intervenientes relevantes que desenvolvem atividades no âmbito do trabalho com jovens a todos os níveis, incluindo o trabalho de proximidade com jovens.

22. Continuar a promover e melhorar o entendimento, o diálogo e a solidariedade intergeracionais, a fim de apoiar intercâmbios mutuamente benéficos entre gerações, e incentivar os jovens a tornarem-se e permanecerem ativos na vida das comunidades locais nas zonas rurais e remotas, nomeadamente nas explorações agrícolas familiares.
23. Continuar a promover o voluntariado acessível e as atividades de solidariedade como instrumento de inclusão social de todos os jovens, especialmente nas zonas rurais e remotas.
24. Intensificar esforços para assegurar meios de transporte público regulares, sustentáveis e a preços acessíveis, a fim de melhorar a ligação entre as zonas urbanas e as zonas rurais e remotas.
25. Sempre que adequado, melhorar as infraestruturas das tecnologias da informação (TI), incluindo a ligação de banda larga de alta velocidade, a fim de aumentar a utilização de tecnologias e serviços digitais.
26. Se necessário, promover a criação de espaços para jovens²⁰ ou, se for caso disso, melhorar os existentes, bem como o acesso dos jovens que vivem em zonas rurais e remotas a diferentes tipos de serviços, incluindo serviços que envolvem o trabalho com jovens, como o trabalho digital e inteligente; além disso, incentivar a criação de diferentes serviços móveis, como os dedicados ao lazer e ao aconselhamento, bem como de centros de serviços multifuncionais.

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO EUROPEIA, NO ÂMBITO DAS RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, A:

27. Promoverem sinergias entre as diferentes iniciativas e instrumentos da UE no domínio da juventude e noutros domínios, como o Erasmus+, a Garantia para a Juventude, o Corpo Europeu de Solidariedade, o Fundo Social Europeu ou a Interreg da UE²¹, a fim de sensibilizar mais os jovens que vivem em zonas rurais e remotas, facilitar o seu acesso a esses programas e operar uma simplificação administrativa como meio de superar os desafios com que se veem confrontados.

²⁰ Vide definição no anexo

²¹ <https://interreg.eu/>

28. Incentivarem o intercâmbio de boas práticas no que respeita à forma de explorar as oportunidades oferecidas pelos programas e políticas relacionados com a juventude, como o programa Erasmus+, o Corpo Europeu de Solidariedade e a Garantia para a Juventude, e por outros instrumentos pertinentes da UE, como o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, a fim de: melhorar a empregabilidade, a mobilidade e a participação e promover os valores da UE²²; partilhar práticas de solidariedade e desenvolvimento comunitário, especialmente em tempos de crise; e reforçar a coesão social nas comunidades rurais e remotas.
29. Organizarem atividades de aprendizagem mútua, como seminários, atividades de aprendizagem entre pares ou outras formas relevantes de cooperação formal e não formal que possam envolver as partes interessadas de diferentes domínios de intervenção, incluindo jovens com diferentes origens geográficas e culturais, a fim de explorar a cooperação intersetorial e intrarregional no acesso aos serviços.
30. Continuarem a promover a atratividade das zonas rurais e remotas, destacando especialmente, sempre que adequado, os seus benefícios e oportunidades em termos de recursos naturais disponíveis e sua utilização sustentável, a fim de sensibilizar as empresas para o potencial das atividades empresariais e da economia social e solidária (ESS)²³, tendo em conta que as atividades agrícolas que existam devem, tanto quanto possível, ser preservadas e promovidas.
31. Intensificarem esforços para melhorar os conhecimentos, as aptidões, as competências e a confiança dos jovens para que estes possam vingar no mundo empresarial, sempre que adequado com especial destaque para as mulheres jovens²⁴, tendo em conta o potencial de empreendedorismo e das atividades desenvolvidas no âmbito da ESS nas zonas rurais e remotas.

²² Consignados no artigo 2.º do TUE

²³ *Vide* definição no anexo

²⁴ *Ibid*, nota de rodapé 13

32. Terem em conta o ambiente e as alterações climáticas e, em especial, os últimos relatórios científicos sobre ambos, ao conceberem políticas e medidas futuras relacionadas com a juventude nas zonas rurais e remotas, e providenciarem, se for caso disso, educação, formação e acesso à informação adequados, a fim de sensibilizar os jovens que vivem em zonas rurais e remotas e promover a sua participação nos problemas ambientais e climáticos.
33. Sempre que adequado, para incentivar os jovens a participarem em atividades agrícolas²⁵ e noutras atividades económicas nas zonas rurais e remotas, redobrem esforços através de diferentes meios, como subvenções à criação de empresas, incentivos ao rendimento, auto-iniciativas dos jovens e educação e formação específicas.
34. Incentivarem a cooperação entre os intervenientes relevantes com o objetivo global de os jovens em zonas rurais e remotas exercerem o seu direito a uma educação, formação e aprendizagem ao longo da vida que sejam inclusivas e de qualidade, com especial destaque para a redução do abandono escolar precoce e o aumento das oportunidades de acesso equitativo à educação, à formação e ao trabalho.
35. Promoverem a educação e a formação digitais, bem como a aprendizagem não formal e as oportunidades de trabalho com jovens, a fim de melhorar o nível global de aptidões e competências digitais, evitar o isolamento dos jovens nas zonas rurais e remotas e atenuar o impacto de crises como a COVID-19, facilitando, por exemplo e sempre que adequado, o acesso à Internet e a equipamentos TIC²⁶ em todas as zonas rurais e remotas.
36. Promoverem a cooperação entre as zonas fronteiriças rurais e remotas da UE, tirando partido de programas relevantes como a Interreg da UE, a fim de aumentar as oportunidades que se oferecem aos jovens locais.
37. Continuarem a ponderar e a refletir sobre questões que afetam os jovens das zonas rurais e remotas ao implementarem as iniciativas em curso e desenvolverem novas iniciativas, como sejam: uma visão a longo prazo para as zonas rurais, se for caso disso no contexto das atividades relacionadas com a Conferência sobre o Futuro da Europa; a criação do Espaço Europeu da Educação até 2025; o Plano de Ação atualizado para a Educação Digital; o Pacto para o Clima; e o reforço da Garantia para a Juventude.

²⁵ A título de exemplo, só 6 % das explorações agrícolas na União Europeia são geridas por agricultores com menos de 35 anos, pelo que persuadir um maior número de jovens a iniciarem uma atividade agrícola é um desafio importante (https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/key-policies/common-agricultural-policy/income-support/young-farmers_pt)

²⁶ Tecnologias da informação e da comunicação

CONVIDAM A COMISSÃO EUROPEIA A:

38. Não descurar a investigação e a análise, utilizando os instrumentos existentes, como o Wiki da Juventude, e recolher dados repartidos (nomeadamente por sexo, deficiência e outras perspetivas pertinentes) no que toca a questões relacionadas com os jovens e ao seu bem-estar nas zonas rurais e remotas, a fim de contribuir para a melhoria dos conhecimentos, elementos factuais e dados necessários para nortear as políticas a todos os níveis, sem deixar de ter em conta a necessidade de instituir eventuais mecanismos de controlo.
39. Fomentar sinergias entre a política da UE para a juventude e outras políticas e programas pertinentes da UE, designadamente no que respeita ao desenvolvimento rural, à agricultura e à coesão social, promovendo nesse contexto, entre outras coisas, a adesão aos resultados do Diálogo da UE com a Juventude.
40. Ao procurar desenvolver as atividades previstas no âmbito da Parceria para a Juventude União Europeia-Conselho da Europa, chamar a devida atenção para os desafios com que se deparam os jovens nas zonas rurais e remotas²⁷.

CONVIDA O SETOR DA JUVENTUDE DA UE²⁸ A:

41. Contribuir para o esforço de sensibilização dos jovens e da população em geral nas zonas rurais e remotas para as oportunidades existentes nas suas comunidades locais, com vista a promover, por um lado, as oportunidades laborais e profissionais e, por outro, a aproveitar as medidas já tomadas no setor para combater os estereótipos sobre a juventude rural e promover de forma proativa uma imagem positiva dos jovens nas zonas rurais e remotas.
42. Aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas pelo programa Erasmus+, pelo Corpo Europeu de Solidariedade e por outros programas de relevo da UE para explorar as potencialidades dos jovens de ambos os sexos nas zonas rurais e remotas.

²⁷ <https://pjp-eu.coe.int/en/web/youth-partnership>

²⁸ Vide definição no anexo

A. Referências

Ao adotarem as presentes conclusões, o Conselho e os representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, remetem para os seguintes documentos:

- Agenda Estratégica da UE 2019-2024²⁹.
- Resolução do Conselho da União Europeia e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, relativa ao quadro para a cooperação europeia no domínio da juventude: Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 (2018/C 456/01)³⁰
- Recomendação do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre o acesso de jovens de bairros desfavorecidos aos direitos sociais (CM/Rec(2015)3) – Conselho da Europa³¹
- Conclusões do Conselho sobre o trabalho digital com jovens³²
- Conclusões do Conselho sobre os jovens e o futuro do trabalho³³

²⁹ <https://www.consilium.europa.eu/media/39914/a-new-strategic-agenda-2019-2024.pdf>

³⁰ JO C 456 de 18.12.2018, p. 1-22

³¹ <https://www.coe.int/en/web/youth/-/recommendation-on-the-access-of-young-people-from-disadvantaged-neighbourhoods-to-social-rights>

³² JO C 414 de 10.12.2019, p. 2-6

³³ JO C 189 de 5.6.2019, p. 28-33

- Conclusões do Conselho sobre educação e formação dos técnicos de juventude³⁴
- Conclusões do Conselho sobre o papel da juventude na resposta aos desafios demográficos na União Europeia³⁵
- Conclusões do Conselho sobre a promoção do empreendedorismo jovem para fomentar a inclusão social dos jovens³⁶
- Conclusões do Conselho sobre o trabalho inteligente com jovens³⁷
- 7.º Ciclo do Diálogo da UE com a Juventude: resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do Diálogo da UE com a Juventude nos Estados-Membros e em toda a Europa – Criar oportunidades para os jovens³⁸
- Carta Europeia do Trabalho com a Juventude Local (*Europe Goes Local* – EGL)³⁹
- Programa Erasmus+: Estratégia para a Inclusão & Diversidade no domínio da Juventude (2014)⁴⁰
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável⁴¹
- Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude⁴²
- Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida⁴³

³⁴ JO C 412 de 9.12.2019, p. 12-15

³⁵ JO C 196 de 8.6.2018, p. 16-19

³⁶ JO C 183 de 14.6.2014, p. 18-21

³⁷ JO C 418 de 7.12.2017, p. 2-5

³⁸ https://europa.eu/youth/sites/default/files/euyd_youth_dialogue_findings_-_version_for_general_release_24th_feb_2020_1.pdf

³⁹ https://www.europegoeslocal.eu/wp-content/uploads/2019/10/20191002-egl-charter_ENG_online.pdf

⁴⁰ https://ec.europa.eu/assets/eac/youth/library/reports/inclusion-diversity-strategy_en.pdf

⁴¹ Resolução A/RES/70/1 da Assembleia-Geral da ONU, de 25 de setembro de 2015

⁴² JO C 120 de 26.4.2013, p. 1-6

⁴³ JO C 189 de 4.6.2018, p. 1-13

B. Definições

Para efeitos das presentes conclusões, são aplicáveis as seguintes definições:

"Zonas rurais"

Comunidades administrativas locais situadas fora dos aglomerados urbanos, que se caracterizam, na sua maioria, por uma menor densidade populacional, uma imagem sociogeográfica e cultural específica, proximidade de recursos naturais e, por conseguinte, perspetivas económicas diferentes e, simultaneamente, comprovadas necessidades de melhoria de serviços especificamente destinados aos jovens e à população em geral.

"Zonas remotas"

Comunidades administrativas locais e regionais, a maioria das quais fora dos aglomerados urbanos, caracterizadas por dificuldades de acesso físico, principalmente devido a uma clivagem geográfica/natural (que inclui, entre outras, ilhas e/ou montanhas), acompanhadas de uma oferta limitada ou uma menor frequência de transportes públicos e/ou de difícil conectividade digital. Estas zonas podem apresentar características idênticas às das chamadas "zonas rurais". As regiões ultraperiféricas da UE, definidas no artigo 349.º do TFUE, são também consideradas regiões remotas.

"Empresa social"

Agente da economia social cujo objetivo principal é ter uma incidência social, societal ou ambiental a bem do interesse geral, mais do que gerar lucros para os seus proprietários ou parceiros. Opera no mercado fornecendo bens e prestando serviços de maneira empresarial e inovadora e utiliza os seus lucros principalmente para fins sociais. É gerida de modo responsável e transparente e, sobretudo, associa os empregados, os consumidores e as restantes partes interessadas relacionadas com as suas atividades comerciais⁴⁴.

⁴⁴ Iniciativa para o Empreendedorismo Social – SEC(2011) 1278 final

"Economia Social e Solidária (ESS)"

Empresas e organizações (cooperativas, sociedades de assistência mútua, associações, fundações e empresas sociais) que produzem bens, serviços e conhecimentos que respondem às necessidades da comunidade que servem, graças à prossecução de objetivos sociais e ambientais específicos e da promoção da solidariedade⁴⁵.

"Espaços para jovens"

Instalações físicas e infraestruturas dirigidas por jovens que se definem pela sua autonomia, abertura, segurança e acessibilidade para todos e que oferecem apoio profissional para o desenvolvimento de oportunidades para a participação dos jovens⁴⁶.

"Setor da juventude da UE"

O setor da juventude da UE inclui, em geral, todas as organizações, técnicos de juventude, membros do mundo académico, sociedade civil jovem ou outros peritos envolvidos no desenvolvimento da política de juventude que realizam atividades e projetos na UE pertinentes para os jovens⁴⁷.

⁴⁵ Definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

⁴⁶ Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027, anexo 3, sobre os Objetivos para a Juventude Europeia, Objetivo 9, 4.ª meta – JO C 456 de 18.12.2018, p. 16

⁴⁷ Conclusões do Conselho sobre os jovens e o futuro do trabalho (*vide* nota de rodapé 33)